



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 3.431, de 17 de Novembro de 2.014.

“Aprova o Loteamento SALVADOR PEREIRA DA COSTA.”

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.667/01, e,

“Considerando que nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano é de competência do Poder Executivo Municipal a aprovação de loteamentos;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.357/2013 deu nova redação ao Artigo 20 da Lei 1.667/2001 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano em âmbito municipal, onde passa a ser de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal a aprovação de loteamentos;

Considerando que há recomendação formal do Ministério Público desta Comarca no sentido de que a aprovação de loteamentos não mais sejam submetidos ao crivo do Poder Legislativo;

Considerando, ainda, a necessidade de regularização/complementação do projeto, relativo a Lei Municipal nº 2.342/13, com a especificação da confrontação métrica nas medidas de fundo dos lotes das Quadras “Q” e “R” e a correção do cálculo dos lotes de esquina em razão da deflexão interna nas suas medidas nas intersecções de ruas, ficando mantida as demais áreas.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento **“SALVADOR PEREIRA DA COSTA”**, com área total de 93.456,80m² (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na Rua Salvador Pereira da Costa, Bairro Santa Bárbara, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, de propriedade do Sr. Paulo Augusto da Costa o Outros, devidamente registrado na matrícula 9805 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 2.º - Os lotes do loteamento ora aprovado serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 17 de Novembro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal